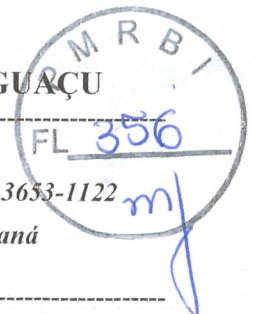




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 33/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

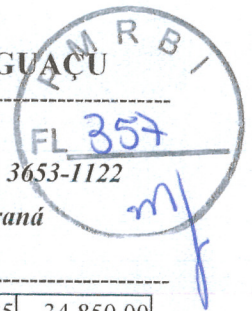
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	ISDRALIT	UN	600,00	11,32	6.792,00
9	2	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	ISDRALIT	UN	600,00	11,32	6.792,00
9	3	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 M X 4 MM	ISDRALIT	UN	1.500,00	25,11	37.665,00
12	1	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	KRONA	UN	50,00	9,92	496,00
12	2	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	KRONA	UN	50,00	26,70	1.335,00
12	3	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	KRONA	UN	50,00	4,71	235,50
12	4	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	KRONA	UN	50,00	12,90	645,00
12	5	JOELHO MISTO 90° 25 X 1/2"	KRONA	UN	250,00	7,84	1.960,00
12	6	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	KRONA	UN	300,00	1,39	417,00
12	7	TE PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	KRONA	UN	150,00	2,28	342,00
12	8	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	FORTLEV	MT	50,00	121,08	6.054,00
12	9	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	FORTLEV	MT	100,00	84,36	8.436,00
12	10	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	MT	150,00	31,26	4.689,00
12	11	RESERVATÓRIO D'AGUA CAPACIDADE MINIMA 200LT EM FIBRA COM TAMPA	FIBRABON	UN	50,00	317,61	15.880,50
14	1	FORRO EM PVC COR BRANCO	PLASBIL	M²	1.000,00	30,22	30.220,00
14	2	PERFIL PVC (ACABAMENTO) BARRA DE 6 METROS	PLASBIL	UN	500,00	10,36	5.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15	1	PISO CERÂMICO ESMALTADO TIPO "A" PEI "4"	CRISTOFOLETTI	M ²	1.000,00	34,85	34.850,00
TOTAL							161.989,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

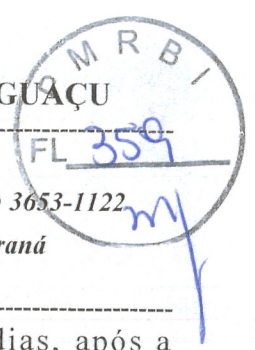
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 33/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

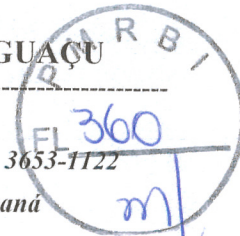
1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

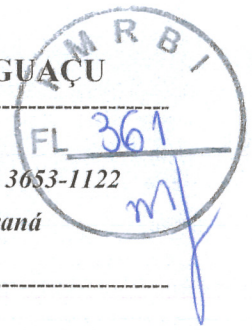
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 33/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ARILDO MOSENA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.650.924/0001-45, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº., Parque Industrial, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Arildo Mosena, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.635.217-3/PR e CPF/MF sob o nº. 663.386.119-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	MAD. RIO BONITO	M³	100,00	1.132,64	113.264,00
7	2	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	MAD. RIO BONITO	DZ	200,00	32,36	6.472,00
7	3	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	MAD. RIO BONITO	M³	100,00	1.132,64	113.264,00
TOTAL							233.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

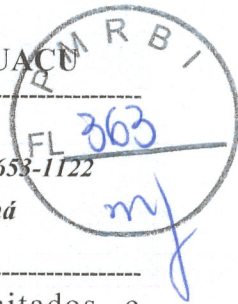
a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

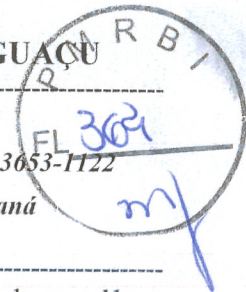
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 33/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

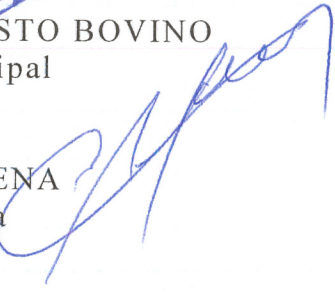
1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

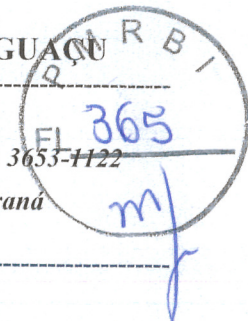

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


ARILDO MOSENA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 33/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CARRA & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	FLORARIA	UN	50.000,00	0,74	37.000,00
2	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	400,00	13,16	5.264,00
2	2	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	750,00	37,39	28.042,50
2	3	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	350,00	4,59	1.606,50
2	4	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACHII 20 KG	VOTORAN	PC	500,00	36,89	18.445,00
2	5	REBOCAL LITRO	REBOCAL	LT	50,00	8,84	442,00
3	1	AREIA MISTA	ELETROCENTER	M ³	250,00	159,20	39.800,00
5	1	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	GERDAU	BR	200,00	65,50	13.100,00
11	1	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	TASCHIBRA	UN	250,00	6,97	1.742,50
11	2	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	300,00	10,96	3.288,00
11	3	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT	TIGRE	UN	50,00	12,49	624,50
11	4	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	CORFIO	MT	3.000,00	5,48	16.440,00
11	5	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES EXTERNO	ENERBRAS	UN	250,00	9,86	2.465,00
11	6	LAMPADA LED A60 09W 6500K	LORENZETTI	UN	250,00	9,56	2.390,00
13	1	JANELA DE FERRO CORRER 1,20 X 1,00 M 4 FOLHA	RIBEIRO	UN	200,00	243,00	48.600,00
13	2	JANELA DE FERRO BASCULANTE 0,40 X 0,60 M COMPLETA	RIBEIRO	UN	50,00	26,00	1.300,00
TOTAL							220.550,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

Valdemar

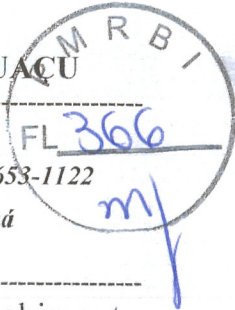
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

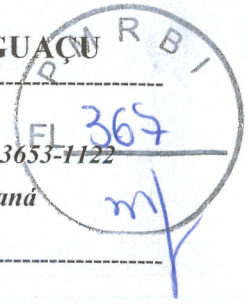
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

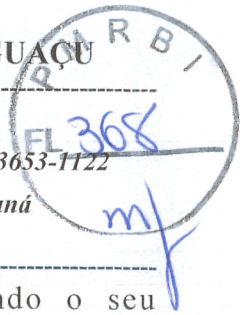
Valdemar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 33/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.


1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.


1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VALDEMAR DE PIERI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

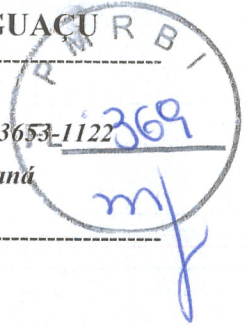
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 33/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 – KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M³	150,00	59,90	8.985,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

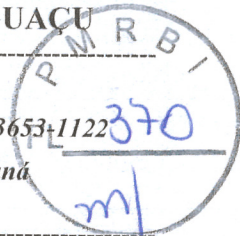
1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

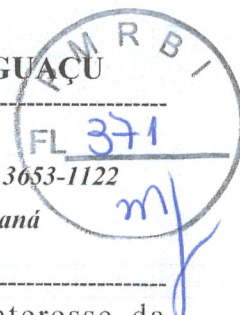
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 33/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

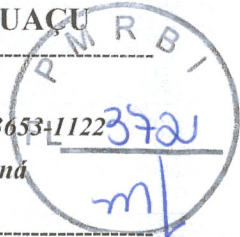
1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

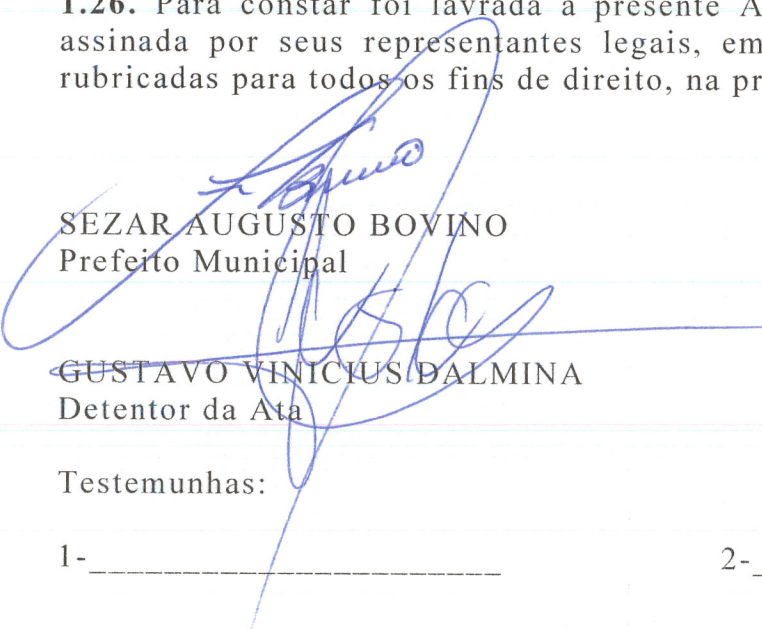


1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GUSTAVO VINICIUS DALMINA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

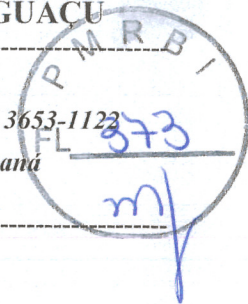
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 33/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

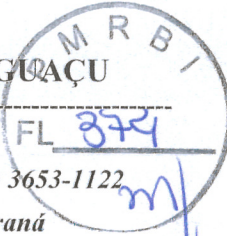
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	garbim	UN	50,00	169,81	8.490,50
6	2	DOBRADIÇA POLIDA 3"	3F	UN	450,00	3,78	1.701,00
6	3	FECHADURA INOX EXTERNA	Aliança	UN	50,00	63,93	3.196,50
6	4	FECHADURA INOX INTERNA	Aliança	UN	50,00	46,55	2.327,50
6	5	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	garbim	UN	100,00	56,93	5.693,00
6	6	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	garbim	UN	50,00	122,86	6.143,00
6	7	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	garbim	UN	100,00	122,86	12.286,00
6	8	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	forrolar	M²	400,00	54,94	21.976,00
6	9	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	forrolar	MT	1.000,00	20,98	20.980,00
6	10	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	siloc	UN	50,00	21,13	1.056,50
8	1	PREGO 17 X 27	gerdau	KG	300,00	23,44	7.032,00
8	2	PREGO 12 X 12	gerdau	KG	50,00	30,13	1.506,50
8	3	PREGO 19 X 39	gerdau	KG	200,00	23,59	4.718,00
8	4	PREGO TELHEIRO C/ BORRACHA 17x27	pietrobom	KG	100,00	22,50	2.250,00
8	5	PREGO 16X21	gerdau	UN	50,00	23,87	1.193,50
10	1	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL COR BRANCO	cipla	UN	50,00	50,68	2.534,00
10	2	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA 9 LITROS PUXADOR FIO DE NYLON COR BRANCO	cipla	UN	50,00	52,67	2.633,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	3	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL COR BRANCA	incepa	UN	50,00	223,59	11.179,50
10	4	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO COR BRANCO	incepa	UN	50,00	77,31	3.865,50
10	5	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM COR BRANCO	incepa	UN	50,00	118,25	5.912,50
10	6	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	cipla	UN	50,00	24,35	1.217,50
10	7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	blufix	UN	50,00	11,23	561,50
10	8	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	cipla	UN	50,00	8,70	435,00
10	9	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	blufix	UN	50,00	11,22	561,00
TOTAL							129.450,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

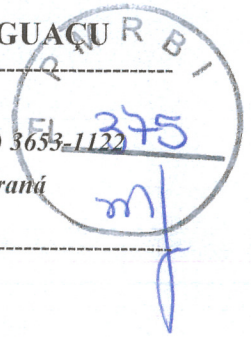
I = Índice de atualização financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

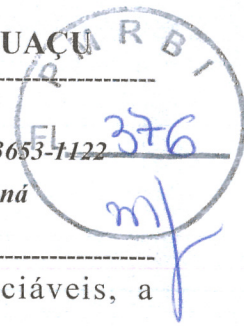
1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 33/2022-PMRBI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



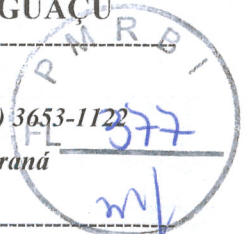
- 1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 33/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

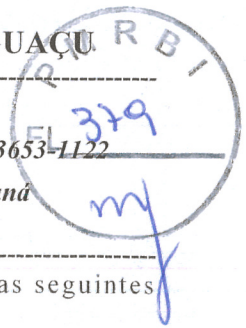
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	ISDRALIT	UN	600,00	11,32	6.792,00
9	2	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	ISDRALIT	UN	600,00	11,32	6.792,00
9	3	TELHA DE FIBROCIMENTO 0,50 M X 4 MM	ISDRALIT	UN	1.500,00	25,11	37.665,00
12	1	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	KRONA	UN	50,00	9,92	496,00
12	2	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	KRONA	UN	50,00	26,70	1.335,00
12	3	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	KRONA	UN	50,00	4,71	235,50
12	4	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	KRONA	UN	50,00	12,90	645,00
12	5	JOELHO MISTO 90° 25 X 1/2"	KRONA	UN	250,00	7,84	1.960,00
12	6	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	KRONA	UN	300,00	1,39	417,00
12	7	TE PVC SOLDAVEL 90° 25 MM	KRONA	UN	150,00	2,28	342,00
12	8	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	FORTLEV	MT	50,00	121,08	6.054,00
12	9	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	FORTLEV	MT	100,00	84,36	8.436,00
12	10	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	FORTLEV	MT	150,00	31,26	4.689,00
12	11	RESERVATÓRIO D'AGUA CAPACIDADE MINIMA 200LT EM FIBRA COM TAMPA	FIBRABON	UN	50,00	317,61	15.880,50
14	1	FORRO EM PVC COR BRANCO	PLASBIL	M²	1.000,00	30,22	30.220,00
14	2	PERFIL PVC (ACABAMENTO) BARRA DE 6 METROS	PLASBIL	UN	500,00	10,36	5.180,00
15	1	PISO CERÂMICO ESMALTADO TIPO "A" PEI "4"	CRISTOFOLETTI	M²	1.000,00	34,85	34.850,00
TOTAL							161.989,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

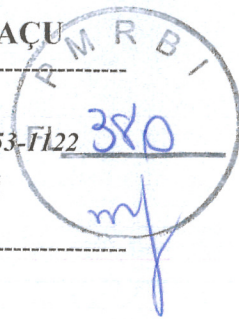
ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ARILDO MOSENA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.650.924/0001-45, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº., Parque Industrial, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguazu, PR, representada pelo Sr. Arildo Mosena, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.635.217-3/PR e CPF/MF sob o nº. 663.386.119-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA	MAD. RIO BONITO	M³	100,00	1.132,64	113.264,00
7	2	SARRAFO MADEIRA DE PINUS 3 M 1ª (DESQUINADO)	MAD. RIO BONITO	DZ	200,00	32,36	6.472,00
7	3	MADEIRA DE PINUS SERRADA - 3ª (VÁRIAS BITOLAS)	MAD. RIO BONITO	M³	100,00	1.132,64	113.264,00
TOTAL							233.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

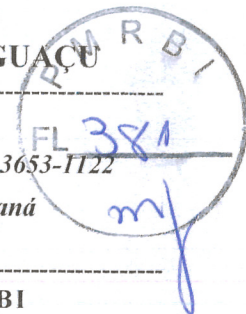
ARILDO MOSENA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	FLORARIA	UN	50.000,00	0,74	37.000,00
2	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	400,00	13,16	5.264,00
2	2	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	750,00	37,39	28.042,50
2	3	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	350,00	4,59	1.606,50
2	4	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	500,00	36,89	18.445,00
2	5	REBOCAL LITRO	REBOCAL	LT	50,00	8,84	442,00
3	1	AREIA MISTA	ELETROCENTER	M³	250,00	159,20	39.800,00
5	1	TRELIÇA FERRO TG-8 6,0 X 4,2 X 6 MT	GERDAU	BR	200,00	65,50	13.100,00
11	1	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA 100W	TASCHIBRA	UN	250,00	6,97	1.742,50
11	2	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	300,00	10,96	3.288,00
11	3	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MT	TIGRE	UN	50,00	12,49	624,50
11	4	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM	CORFIO	MT	3.000,00	5,48	16.440,00
11	5	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES EXTERNO	ENERBRAS	UN	250,00	9,86	2.465,00
11	6	LAMPADA LED A60 09W 6500K	LORENZETTI	UN	250,00	9,56	2.390,00
13	1	JANELA DE FERRO CORRER 1,20 X 1,00 M 4 FOLHA	RIBEIRO	UN	200,00	243,00	48.600,00
13	2	JANELA DE FERRO BASCULANTE 0,40 X 0,60 M COMPLETA	RIBEIRO	UN	50,00	26,00	1.300,00
TOTAL							220.550,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VALDEMAR DE PIERI

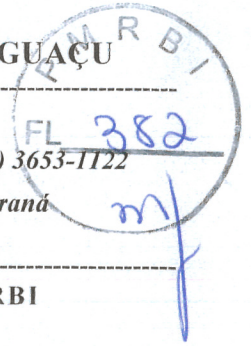
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 - KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	PEDRA BRITA Nº 1	DALMINA	M ³	150,00	59,90	8.985,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

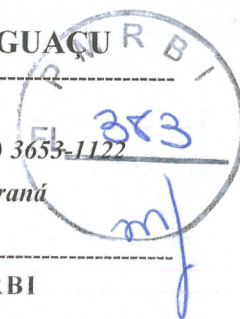
Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUSTAVO VINICIUS DALMINA
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

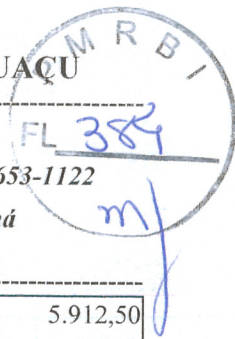
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	CAIXA DE PORTA COM VISTA CEDRILHO 13 CM	garbim	UN	50,00	169,81	8.490,50
6	2	DOBRADIÇA POLIDA 3"	3F	UN	450,00	3,78	1.701,00
6	3	FECHADURA INOX EXTERNA	Aliança	UN	50,00	63,93	3.196,50
6	4	FECHADURA INOX INTERNA	Aliança	UN	50,00	46,55	2.327,50
6	5	JOGO VISTA GROSSA PORTA 0,80 X 2,10 M CEDRILHO	garbim	UN	100,00	56,93	5.693,00
6	6	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,70 X 2,10 M	garbim	UN	50,00	122,86	6.143,00
6	7	PORTA DE MADEIRA CHAPEADA 0,80 X 2,10 M	garbim	UN	100,00	122,86	12.286,00
6	8	ASSOALHO MADEIRA DE PINUS - 1ª	forrolar	M²	400,00	54,94	21.976,00
6	9	ESPELHO PARA BEIRAL MADEIRA PINHEIRO 18 CM - 1ª	forrolar	MT	1.000,00	20,98	20.980,00
6	10	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	siloc	UN	50,00	21,13	1.056,50
8	1	PREGO 17 X 27	gerdau	KG	300,00	23,44	7.032,00
8	2	PREGO 12 X 12	gerdau	KG	50,00	30,13	1.506,50
8	3	PREGO 19 X 39	gerdau	KG	200,00	23,59	4.718,00
8	4	PREGO TELHEIRO C/ BORRACHA 17x27	pietrobom	KG	100,00	22,50	2.250,00
8	5	PREGO 16X21	gerdau	UN	50,00	23,87	1.193,50
10	1	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL COR BRANCO	cipla	UN	50,00	50,68	2.534,00
10	2	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA 9 LITROS PUXADOR FIO DE NYLON COR BRANCO	cipla	UN	50,00	52,67	2.633,50
10	3	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL COR BRANCA	incepa	UN	50,00	223,59	11.179,50
10	4	COLUNA LOUÇA PARA LAVATÓRIO COR BRANCO	incepa	UN	50,00	77,31	3.865,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	5	LAVATÓRIO LOUÇA MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 30CM COR BRANCO	incepa	UN	50,00	118,25	5.912,50
10	6	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	ciplá	UN	50,00	24,35	1.217,50
10	7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	blufix	UN	50,00	11,23	561,50
10	8	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 40 CM	ciplá	UN	50,00	8,70	435,00
10	9	SIFÃO EXTENSIVO PARA LAVATÓRIO	blufix	UN	50,00	11,22	561,00
TOTAL							129.450,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 107/2022
DATA: 17/05/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 82/2022-PMRBI ao nº. 86/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de maio de 2022.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.05.17
16:02:25 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAGUÁ
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Itaguá

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Análise e o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a apreciação do Pregão Presencial nº. 33/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, em favor da Empresa CARRA & SOUZA LTDA, pelo valor total de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais);

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAGUÁ
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Itaguá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Itaguá - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ARILDO MOSENA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.650.924/0001-45, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, Parque Industrial, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Itaguá, PR, representada pelo Sr. Arildo Mosena, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.635.217-5/PR e CPF/MF sob o nº. 663.386.119-20, à saber:

Table with columns: Lot, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like MADEIRA DE EUCALIPTO, SARRAFO MADEIRA DE PINUS, MADEIRA DE PINUS SERRADA.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
ARILDO MOSENA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAGUÁ
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Itaguá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Itaguá - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede na margem da BR 277 - KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.475-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

Table with columns: Lot, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes item: PEDRA BRITA N°1.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
GUSTAVO VINICIUS DALMINA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAGUÁ
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Itaguá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Itaguá - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Itaguá, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Table with columns: Lot, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like CUMEIRA ARTICULADA, TUBO PVC, BARRA DE FERRO, PORTA DE MADEIRA.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAGUÁ
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Itaguá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Itaguá - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Itaguá, PR, representada pela Sra. Clarette Bortoluzzi Just, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Table with columns: Lot, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like CAIXA DE PORTA COM VISTA, DOBRADILHA POLIDA, FECHADURA INOX, PORTA DE MADEIRA, PORTA DE MADEIRA CHAPEADA, ASSOALHO MADEIRA, ESPELHO PARA BEIRAL, ESPUMA EXPANSIVA, PREGO 17 X 27, PREGO 12 X 12, PREGO 19 X 39, PREGO TELHEIRO, PREGO 16X21, ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO, COLUNA LOUCA, VASO SANITARIO CONVENCONAL, COLUNA LOUCA PARA LAVATORIO, LAVATORIO LOUCA, TUBO DE DESCARGA SOBREPO, ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO, ENGATE FLEXIVEL, SIFÃO EXTENSIVO.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAGUÁ
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Itaguá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Itaguá, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Itaguá - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção para distribuição gratuita, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.802/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Itaguá, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Table with columns: Lot, Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like TUBO DE FUREOS, CAL HIDRATADO, CIMENTO, REJUNTE PARA PISO, ARGAMASSA COLANTE, REBOCALO LITRO, ARÉIA MISTA, TRELÇA FERRO, PLAFON COM SOQUETE, TOMADA EXTERNA, FITA ISOLANTE, CORDÃO PARALELO, INTERRUPTOR, LAMPADA LED, JANELA DE FERRO CORRER, JANELA DE FERRO BASCULANTE.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 17/05/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
VALDEMAR DE PIETRI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO ITAGUÁ
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Itaguá

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 27/2022-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 11/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO ITAGUÁ, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Itaguá - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.438.098/0001-10, com sede no Passo Fundo, 437, Cooperativa, CEP 85.670-000, Salto do Lourenço, PR, neste ato representada pelo Sr. CLAIR CRISLIANI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.980.573-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 028.788.879-10, residente e domiciliado na Avenida Berário Warming, nº. 962, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lourenço, PR.

Objeto: Aquisição de um prancha fixa - proposta nº 03/001/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Valor total: R\$ 118.333,00 (cento e dezoito mil, cento e trinta e três reais).

Dotações orçamentárias: 5140-953-08-001-20.608.0010.1059-4.9.90.52.00.00

Prazo de vigência: 18/05/2022 à 13/05/2023.

Data de assinatura: 18/05/2022.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

